

Coim  
Cat. XXV  
Ca. B  
N.º

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

---

# Revista Portuguesa de História

TOMO I



COIMBRA / 1940

## Documento de fundação do Mosteiro de Montederramo

Com este título escreveu o P.<sup>c</sup> Luiz Gonzaga de Azevedo uma nota inserta no vol. in da sua *História de Portugal* (4), em que, depois de se referir às dúvidas que sobre a autenticidade do célebre diploma se levantaram no espirito de Herculano (2), que só o conheceu através da transcrição de Yepes (3), afirma:

«Ora, a-pesar dos pequenos senões que se possam ter introduzido na cópia dada por Yepes, como aliás costuma acontecer em transcrições, o diploma é autêntico. Os documentos de D. Teresa não são, é certo, confirmados por *Sueda Mendes* e por *Paio Munhos*, mas importa pouco, pois tais nomes são alterações de Gueda Menendiz (4) e Pelagius Moniz, que são os verdadeiros confirmantes, e são estes os que estão no original.

«Quanto ao *Petrus Bidularis*, também não oferece dificuldade grave ; era, provavelmente, filho de algum judeu ou árabe, cujo nome o notário escreveu, como lhe parecia ouvir e os cristãos pronunciavam. Ora o diploma publicado por Yepes, na sua crónica, ainda existe no Arquivo Histórico Nacional de Madrid (*Colecção Diplomática de Monte de Ramo* 1007-25-2), e a doação que dele consta, foi confirmada por Afonso ix, rei de Leão, em Allariz, a 12 de Maio de 1228, o qual transcreve, no seu, o diploma de sua bisavó, e expressamente se refere à doadora nos seguintes termos : «*Instrumentum donationis de Revoyra Sacrata olim a bone memorie donna Therasia abavia mea... portugalis deo et arnaldo servo ejus suisque sociis...* » (5).

Esies argumentos, sendo, é certo, abonatórios da autenticidade da escritura, não bastam, no entanto, para a garantir, pois o pergaminho, a que o P.<sup>e</sup> Azevedo se refere, podia bem

(!) Obra póstuma prefaciada e revista por Domingos Maurício Gomes dos Santos. Pág. 244 a 250.

(2) *História de Portugal*, tomo 1, nota xiv (págs. 475-6).

(3) *Chronica general de S. Benito*, t. 7, ap., excr. 34.

(4) No documento está: Gueda Menendi.

(5) **Op. cit., págs. 245-6.**

ser um pseudo-original que um século depois se sancionaria como autêntico (6). E, por outro lado, as dúvidas de Herculano, que considera certas expressões do documento «absolutamente alheias aos diplomas de D. Teresa», continuam de pé (7).

E evidente que só a análise paleográfica e diplomática do texto em questão poderá resolver o problema da sua autenticidade.

Já em Junho de 1936, quando eu examinava pela segunda vez o referido pergaminho no Arquivo Histórico Nacional, de Madrid, o erudito bibliotecário D. Pedro Longás, que trabalhava a meu lado, manifestou a opinião de que o documento devia ter sido escrito nos fins do séc. xn ou princípios do xm — opinião essa que veio corroborar a minha suspeita de que o pergaminho não era original (8).

Voltando agora a Madrid, tive ocasião de reproduzir fotograficamente não só o referido documento, mas também muitos outros do cartório de Montederramo (9); e é sobre estes elementos que baseio as minhas conclusões.

O diploma, que aqui pela primeira vez se publica em fac-simile (10), diz-se escrito a «XII k. septembris Era M.C.LXII» por «Petrus qui notuit uicibus utens cancellarii».

De quem se trata ?

Confrontando este documento com um outro de *Adefonsus*

(6) Não é único este caso de legalização dum diploma falso. Quicá, até, o pedido de confirmação feito a Afonso ix tinha em vista obter do monarca a concessão dum título inexistente.

(7) O nosso Historiador refere-se especialmente às expressões «comitis enrici condam uxor, nunc uero comitis fernandi conjux» e «una cum uiro meo», que realmente não aparecem em nenhum outro diploma da Condessa de Portugal.

(8) Vede o que, a este respeito disse no cap. n da Introdução da *História da Expansão Portuguesa no Mundo* (vol. i, pág. 69, n.º 5), onde emiti o parecer de que, muito provavelmente, este diploma era apócrifo.

(9) Todo este material diplomático pertence ao arquivo de reproduções fotográficas de documentos, do *Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos*.

(10) Além da transcrição de Yepes, foi publicada em 1931, no *Boletín de la Comisión Provincial de Monumentos Históricos y Artísticos de Orense*, uma outra, muito cuidada, de B. Paradela, C. M. (tomo ix, pág. 203 a 205). Julgamos, por isso, desnecessário transcrever de novo o diploma, tanto mais que a reprodução fac-similada permite perfeitamente a sua leitura.

*imperator*, de *idus martii* do mesmo ano, de que damos também o fac-simile, fácilmente se verifica ter sido escrito pela mesma mão (41). Ora, o nome do notário deste diploma vem assim expresso: «*Petrus nutu geraldí scripsit iussu imperatoris per manum magistri ugonis eius cancellarii*».

Tratar-se-á do mesmo *Petrus* ?

O facto de ser perfeitamente igual a letra dos dois documentos não permite responder duma maneira absolutamente segura a esta interrogação, pois pode realmente dar-se o caso de serem duas copias figuradas feitas pelo mesmo escriba.

Porém, a esta circunstância há a acrescentar uma perfeita identidade de estilo, como se pode verificar pelo seguinte trecho que prova, evidentemente, que ambos os diplomas foram redigidos pelo mesmo notário :

Diploma de D. Afonso vu

«*Siquis autem uir aut femina mei generis uel alterius generis hoc meum cautum et hanc mee elemosine donationis cartam irrumperere aut annullare temptauerit et perualuerit sit excommunicatus et a deo maledictus et a matre aecclesia segregatus et cum iuda domini traditore et cum datan et abiron im perpetuum dampnatus nisi satisfecerit et male hacta plenarie emendauerit et quantum diripuerit in duplum restituat. In super exsoluat duo auri talenta regie dignitati atque carta ista indisrupta et illibata perhenniter perseueret*».

Diploma de D. Teresa

«*Siquis autem uir aut femina mei generis aut alterius germinis hanc mee elemosine cartam irrumperere aut annullare temptauerit et perualuerit sit anathema maranatha et a matre aecclesia separatus et cum iuda domini traditore et cum datan et abiron im perpetuum dampnatus nisi satisfecerit et male hacta plenarie emendauerit. In super exsoluat seruus de ibidem comorantibus ac regie potestati duo auri talenta atque carta ista indisrupta et illibata perhenniter perseueret*».

Portanto, o problema não só da originalidade, mas também da autenticidade, afecta de igual modo os dois documentos.

Ora é sabido que o chanceler Hugo só aparece nos diplomas

(41) Neste mesmo núcleo de Monderramo, do Arq. Hist. Nac., de Madrid, há uma cópia figurada deste documento, talvez do séc. XIII, muito rota e manchada de humidade.



(Página deixada propositadamente em branco)



(Página deixada propositadamente em branco)

de D. Afonso vu a partir de n35<sup>(12)</sup>. Com êle surge também, nesse mesmo ano, o escriba Geraldo, que continua a exercer as suas funções até 1149<sup>(13)</sup>. Não obstante, o diploma do rei castelhano, a que acima me refiro, é de 1124.

E, pois, evidente que, tanto este documento como o de D. Teresa são apócrifos, do mesmo modo que outro de 1134, também subscrito por *Petrus nutu Geraldi* <sup>(u)</sup>, que o erudito diplomata Peter Rasow não hesita em considerar grosseira falsificação <sup>(15)</sup>.

TORQUATO DE SOUZA SOARES

## Ainda a cronologia das viagens de Diogo Cão

Na *História de Portugal* de nossa direcção (vol. 111, páginas 561-502), mostrámos que as inscrições do padrão colocado por Diogo Cão no *Cabo do Padrão* (modernamente, *Cape Cross*) coincidiam na data que pretendiam assinalar, ou seja o último

<sup>(12)</sup> Vede o estudo sôbre *Die Urkunden Kaiser Alfons' VII. von Spanien* de Peter Rassow, publicado no *Archiv für Urkundenforschung*, 1 vol. (1929), pág. 345.

<sup>(13)</sup> *Ibidem*, pág. 346 e 372.

<sup>(14)</sup> Éste diploma — uma carta de couto outorgada, em «*idus ianuarii Era M.C.LXX.ÍI*», «*monasterio sancto iohanne montis rami et abbati sancio omnique conuentui eiusdem loci*» também por D. Afonso vu, tem exactamente a mesma redacção do de 1124, nêle figurando quási os mesmos confirmantes. (Há apenas a notar a omissão de *Martinus Auriensis episcopus* e *Pontius de minerva signifer*. além dos confirmantes que no diploma de 1124 figuram na terceira coluna). A subscrição é absolutamente idêntica à do diploma de 1124, como quási, igual é a forma do *Chrismon* e do *signum*. A letra, pcrém, é que, embora do mesmo tipo (transição da letra Carolina para a minuscula diplomática), se distingue perfeitamente.

<sup>(15)</sup> «*Petrus, der 34, 1, i3 nutu Geraldi. .. iussu imperatoris geschrieben haben will, kann durch diese grobe Fälschung nicht ais belegt gelten*». (Op. cit., pág. 345).